

## RESOLUÇÃO N. 146/2007

**SÚMULA:** Altera dispositivos da Resolução Legislativa n.º 088/97 (dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e salários dos servidores da Câmara Municipal de Alta Floresta e dá outras providências).

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PAULO FLORÊNCIO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA.**

**Art. 1º** Modifica o item IV, do artigo 7º, da Resolução Legislativa n. 088/97, que passará ter a seguinte redação:

.....  
Art. 7º .....

.....  
IV – escala de nível D.A.I., composta de 05 (cinco) referências, representadas pelo símbolo D.A.I. e números arábicos 01, 02, 02.1, 03 e 04, aplicáveis aos cargos de provimento em comissão.  
.....

**Art. 2º** Acresce e modifica disposto no Anexo I (Tabela do Grupo Direção e Assessoramento Intermediário) da Resolução Legislativa n. 088/97, modificado pelas Resoluções Legislativas 133/2005, 138/2006 e 140/2006, que passará a ter a seguinte redação:

### ANEXO I

#### CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

.....

<b>DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO</b>	- Diretor Parlamentar	DAI-01	02
	- Assessor Político	DAI-02	09
	- Assessor Político II	DAI-02.1	03
	- Diretor de Departamento de Patrimônio e Almoxarifado	DAI-02.1	01
	- Diretor de Departamento Pessoal	DAI-02.1	01

- Diretor de Departamento de Informática	DAI-02.1	01
- Assessor Imprensa	DAI-02.1	01
- Auxiliar Administrativo	DAI-03	01
- Adjunto Administrativo	DAI-04	03

**Art. 3º** Acresce dispostos na tabela I do Anexo II da Resolução Legislativa n. 088/97, alterada pelas resoluções 122/2001, 129/2003, 132/2004, 133/2005, 137/2006 e 140/2006, que passará a ter a seguinte redação:

ANEXO II  
ESCALAS DE VENCIMENTOS

TABELA I  
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO			COMISSÃO (R\$)
DAS-01			2.570,00
DAI-01			1.370,00
DAI-02			1.210,00
DAI-02.1			990,00
DAI-03			400,00
DAI-04			380,00

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Fica autorizada a Câmara Municipal, através de sua Mesa Diretora, reeditar a Resolução Legislativa 088/97, fazendo constar as alterações ora propostas.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Alta Floresta - MT., 30 de julho de 2007.

**Paulo Florêncio da Silva**  
*Presidente*